



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 772/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 692/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Calvo, dispõe acerca da autorização do executivo com o fim de disponibilizar, na rede de ambulatórios e postos de saúde no âmbito do Município de São Paulo, da especialidade de geriatria, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo proposto para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, suprimindo-lhe o caráter de lei autorizativa imprópria.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente à propositura, nos termos do substitutivo da CCJLP.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, a geriatria é uma especialidade médica que lida com o envelhecimento. Abrange desde a promoção de um envelhecer saudável até o tratamento e a reabilitação do idoso. O processo de envelhecimento impacta no comportamento orgânico, demandando abordagens diferenciadas, assim como crianças e jovens apresentam especificidades que são tratadas pelo pediatra. Geriatra é o médico que se especializou no cuidado de pessoas idosas. Ele se torna especialista após ter feito residência médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou ter sido aprovado no concurso para obtenção do título de especialista em Geriatria da SBBG/AMB.

Esse profissional é indispensável para que os idosos de nosso município recebam atendimento médico diferenciado e de qualidade, o que pode influenciar na sua longevidade e qualidade de vida.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 04/06/2014.

Calvo(PMDB) – Presidente

Noemi Nonato(PROS) - Relatora

Natalini(PV)

Patrícia Bezerra(PSDB)

Alfredinho(PT)

Ricardo Young(PPS)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/06/2014, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.